

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90598/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE ?

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

21/10/2024 09:51



1. Para efeito de habilitação será exigido a prova o que determina o art. 63, IV, da Lei 14.133/2021?
2. Para efeitos de cumprimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), Lei nº 13.146/2015, será exigido para efeito de habilitação a Certidão emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que comprove o cumprimento das legislações dos itens "1" e "2"?
3. Há um contrato atualmente em vigor? Se sim, qual o nome da atual prestadora do serviço?
4. A planilha de custos e formação de preços precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral?
5. A falta de inclusão das obrigações trabalhista na planilha de custos poderá acarretar a desclassificação do licitante?
6. Qual o percentual da alíquota do ISS?
7. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale transporte e auxílio-alimentação? Pode ser usada a média de dias como base para os fornecimentos dos vales?
8. Qual o valor da tarifa de transporte a ser utilizada?
9. As propostas cadastradas com valores acima do estimado serão desclassificadas?
10. O lance deverá ser ofertado pelo valor mensal global ou valor anual global?



Seguem os esclarecimentos solicitados:

- 1) Conforme item 4.4.4 do edital, ao cadastrar a proposta, cada empresa declara o cumprimento deste artigo da lei
- 2) Não, apenas a declaração, conforme acima
- 3) Nosso contrato se encerrou no dia de ontem, e era firmado com a empresa J T da Costa Paisagismo e Jardinagem
- 4); 5); 7) e 8) Como não se trata de contrato com dedicação exclusiva de mão-de-obra, não há planilha de formação de custos com incidências trabalhistas
- 6) A alíquota de ISS para esse tipo de serviços em Ibirama é 5%
- 9) Propostas com valores superiores ao estimado e que não aceitem baixar seus valores serão desclassificadas, conforme item 8.11 do Termo de Referência
- 10) O lance deverá ser dado conforme os itens do item 1 do Termo de Referência, tendo em vista que não se trata de contrato com dedicação exclusiva de mão-de-obra, mas sim contratação para prestação de serviços por empreitada por preço unitário.